

EXTRATOS DE CONVÊNIOS

Processo: 74511/2022. Partes: Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul - UEMS e Universidade Federal do Pará. Objeto: Estágio para alunos regularmente matriculados em Cursos de Graduação da UFPA. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 11788/2008 e demais normas que regem a matéria. Vigência: 05 (cinco) anos a contar da data da publicação. Foro: Justiça Federal - Belém/PA.

Processo: 74000/2022. Partes: Associação Brasileira de Desenvolvimento Sustentável da Amazônia / Abradesa e Universidade Federal do Pará. Objeto: Estágio para alunos regularmente matriculados em Cursos de Graduação da UFPA. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 11788/2008 e demais normas que regem a matéria. Vigência: 02 (dois) anos a contar da data da publicação. Foro: Justiça Federal - Belém/PA.

PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DE PESSOAL

EDITAL Nº 236, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022

O Reitor da Universidade Federal do Pará torna pública a homologação do resultado final do Concurso Público para provimento do cargo de Professor da Carreira de Magistério Superior, conforme especificado abaixo:

Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, para o Tema: Teoria Sociológica, Classe de Adjunto A, processo nº 23073.047224/2021-60, objeto do Edital nº 48, de 16/02/2022, publicado no Diário Oficial da União em 17/02/2022.

- 1º Lugar: Carlos Potiara Ramos de Castro;
- 2º Lugar: Daniela Ribeiro de Oliveira;
- 3º Lugar: Carlos Freire da Silva;
- 4º Lugar: Ana Christina Darwich Borges Leal;
- 5º Lugar: Hélio Figueiredo da Serra Netto;
- 6º Lugar: Marcia Vanessa Malcher dos Santos - Cota Cor;
- 7º Lugar: Silvio Kanner Pereira Farias.

EMMANUEL ZAGURY TOURINHO

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

EXTRATO DE PARCERIA Nº 61/2022

Processo: 23074.106070/2022-02. TERMO DE PARCERIA Nº 061/SOFTEX/UFPP, entre a ASSOCIAÇÃO PARA PROMOÇÃO DA EXCELÊNCIA DO SOFTWARE BRASILEIRO - SOFTEX, inscrita no CNPJ Nº 01.679.152/0001-25, a UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA - UFPP, inscrita no CNPJ sob o nº 24.098.477/0001-10 e a FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICO E CULTURAL DA PARAÍBA - FUNETEC-PB, inscrita no CNPJ sob o nº 02.168.943/0001-53 - Objeto: "Concessão de fomento para a execução do Projeto de Pesquisa Desenvolvimento e Inovação (PD&I) em Tecnologia de Informática e Comunicação (TIC), no âmbito dos programas e projetos de interesse nacional na área de informática e automação considerados prioritários (PPI) pelo Comitê da Área de Tecnologia da Informação - CATI, do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações, com recursos da Lei nº 8.248/91". - Data da Assinatura: 09/12/2022; Vigência: 08/07/2023 - Signatários: Pela SOFTEX, DIÔNES DOS SANTOS LIMA, Vice-Presidente Executivo e NELSON LUIZ FALSETI FILHO, Gerente Financeiro e Procurador; pela FUNETEC, ANSELMO GUEDES DE CASTILHO, Superintendente; e pela UFPP, VALDINEY VELOSO GOUVEIA, Reitor.

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO PESSOAL

EDITAL Nº 336/2022

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Paraná, no uso de suas atribuições, e por delegação de competência do Magnífico Reitor da Universidade Federal do Paraná, conforme Portaria nº 2.590 de 26/09/97, torna público que estarão abertas as inscrições para a seleção de PROFESSOR SUBSTITUTO DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR, nos termos das Leis 8.745/93, 9.849/99, 12.425/11 e 12.772/12 e suas alterações; Lei nº 12.990, de 09/06/2014, publicada no Diário Oficial da União de 10/06/2014 e da Portaria Normativa nº 4 de 06/04/18, publicada no Diário Oficial da União de 10/04/2018 e nos termos do Decreto nº 9.508 de 24/09/18, publicado no Diário Oficial da União de 25/09/18, e da Instrução Normativa nº 01, da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital, publicada no Diário Oficial da União de 30/08/2019, de acordo com as datas publicadas no Anexo 2 deste Edital, conforme abaixo:

- 1 - DO PROCESSO SELETIVO
 - 1.1 - As vagas ofertadas encontram-se no Anexo 1 deste edital.
 - 2 - DA REMUNERAÇÃO
 - 2.1 - O professor substituto será contratado nos termos da Lei nº 8745/93, no nível I da Classe A da carreira de Magistério Superior e perceberá remuneração composta de:
 - Vencimento Básico + Retribuição por Titulação, de acordo com a titulação apresentada no ato da contratação, + Auxílio-alimentação, conforme os valores estabelecidos neste edital.
 - 2.1.1 - A remuneração de professor substituto em regime de 20 horas semanais será a seguinte:
 - Graduação: R\$ 2.236,31; Graduação com Especialização: R\$ 2.459,95; Graduação com Mestrado: R\$2.795,40; Graduação com Doutorado: R\$ 3.522,21. O valor do Auxílio Alimentação será de R\$ 229,00.
 - 2.1.2 - A remuneração de professor substituto em regime de 40 horas semanais será a seguinte: Graduação: R\$ 3.130,85; Graduação com Especialização: R\$ 3.600,48; Graduação com Mestrado: R\$ 4.304,92; Graduação com Doutorado: R\$ 5.831,21. O valor do Auxílio Alimentação será de R\$ 458,00.
 - 2.2 - Para comprovação da titulação exigida para o cargo somente serão aceitos os diplomas de curso de Graduação reconhecido pelo MEC e de Pós-Graduação registrado, expedido por curso credenciado pela CAPES/MEC.
 - 3 - DAS INSCRIÇÕES
 - 3.1 - Os candidatos deverão formalizar a inscrição, mediante requerimento específico, disponível no site <http://www.progepe.ufpr.br>, a ser encaminhado, devidamente preenchido e assinado ao departamento realizador do teste seletivo, cujas informações encontram-se no Anexo 2 (dois) deste edital, acompanhado do comprovante de pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais), do currículo vitae com os respectivos comprovantes, ordenados de acordo com a Resolução 70/2016 - CEPE UFPR, de documento de identidade e titulação. A titulação exigida no presente Edital, quando obtida no exterior, deverá estar revalidada, de acordo com a legislação brasileira. A guia de recolhimento da taxa de inscrição deverá ser obtida na internet no endereço www.progepe.ufpr.br. As taxas só poderão ser pagas nas agências do Banco do Brasil e não serão devolvidas em caso algum.
 - 4 - DAS ISENÇÕES
 - 4.1 - Conforme Decreto 6.593 de 02/10/08, publicado no DOU 03/10/08, e conforme a Lei nº 13.656, de 30/04/18, publicada no DOU de 02/05/18, poderá ser concedida isenção de taxa de inscrição ao candidato que:
 - 4.1.1 - Estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135/2007; e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007.
 - 4.1.2 - O pedido de isenção, exclusivamente para o item 4.1.1, deverá ser enviado à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, pelo e-mail urp@ufpr.br, devendo o mesmo receber confirmação do recebimento. O corpo do e-mail deve conter as seguintes informações: Nome completo, número do edital, área de conhecimento e matéria específica do processo seletivo, telefone para contato. O candidato também deve anexar documentos listados abaixo, sendo que aquele que não encaminhar todas as informações/documentos para solicitação de isenção terá seu requerimento automaticamente indeferido:
 - a) comprovante do Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico; e
 - b) declaração elaborada e assinada pelo candidato informando que atende à condição estabelecida no subitem 4.1.1, contemplando, ainda as seguintes informações nesta ordem: número do NIS; nº do CPF; nº do documento de identificação; data de expedição do documento de identificação e sigla do órgão expedidor; nome completo da mãe; e
 - c) cópia do documento oficial de identidade e do CPF do candidato.
 - Para este caso, o restante da documentação necessária à inscrição do candidato deverá ser enviada, dentro do prazo de inscrições, ao departamento ou setor, conforme orientações constantes nos anexos 1 e 2 conforme vaga de interesse do edital de teste seletivo.
 - 4.1.3 - O prazo para solicitação de isenção de inscrição será:
 - a) Até o 3º (terceiro) dia útil do prazo de inscrições, nos casos de testes seletivos com 05 (cinco) e 06 (seis) dias úteis para inscrição.
 - b) Até o 8º (oitavo) dia útil do prazo de inscrições, nos casos de testes seletivos com 10 (dez) dias úteis para inscrição.
 - 4.1.4 - A resposta acerca do deferimento ou não do pedido de isenção, será disponibilizada no site www.progepe.ufpr.br, no dia seguinte ao término do prazo para solicitação de isenção.
 - 4.2 - Poderão, ainda, de acordo com o artigo 1º da Lei nº 13.656, de 30/04/18, publicada no DOU de 02/05/18, ser isentos de pagamento de taxa de inscrição os candidatos que apresentarem, no ato da inscrição, junto aos documentos de inscrição, a carteira comprobatória ou declaração de cadastro no Registro Nacional de Doador Voluntário de Medula Óssea (REDOME), em entidade reconhecida pelo Ministério da Saúde. Neste caso, o pedido de isenção da inscrição deverá ser realizado, exclusivamente, junto ao departamento ou setor realizador do teste seletivo.
 - 4.2.1 - O prazo para solicitação de isenção de inscrição para Doadores de Medula Óssea será de:
 - a) Até o 3º (terceiro) dia útil de inscrição, para testes seletivos com 05 (cinco) e 06 (seis) dias úteis de inscrição.
 - b) Até o 8º (oitavo) dia útil de inscrição, para testes seletivos com 10 (dez) dias úteis de inscrição.
 - 4.2.2 - A resposta acerca do deferimento ou não do pedido de isenção, será disponibilizada no site do departamento/setor realizador do concurso, no dia seguinte ao término do prazo para solicitação de isenção.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 1196.11.0420

Processo: 23074.054619/2020.48. 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 1196.11.0420 entre a FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO - FADE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.735.586/0001-59 e a UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA - UFPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.098.477/0001-10 - Objeto: alteração da Cláusula Décima Segunda - da Vigência -, especificamente para prorrogação da vigência do instrumento, com o seguinte teor: "O presente Instrumento terá vigência de 30/12/2020 a 30/06/2023, podendo ser renovado na forma da legislação vigente". Data da Assinatura: 20/12/2022; Vigência: 30/06/2023 - Signatários: pela FADE, MAIRA GALDINO DA ROCHA PITTA, Secretária Executiva; pela UFPP, VALDINEY VELOSO GOUVEIA, Reitor.

SUPERINTENDÊNCIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 11/2017 - UASG 153066 - SOF/UFPP

Nº Processo: 23074.033595/2017-78. Contratante: SUPERINTENDÊNCIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS/UFPP. Contratado: 07.575.881/0001-18 - SIM GESTÃO AMBIENTAL SERVIÇOS EIRELI. Objeto: Rescisão amigável do contrato UFPP/PU nº 11/2017, cujo objeto compreendeu a prestação de serviços continuados de coleta, transporte e tratamento de resíduos dos grupos "A", "B" e "E". Fundamento Legal: art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/1993. Data de Rescisão: 19/12/2022.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 159/2022 - UASG 153079

Nº Processo: 23075070715202275. Objeto: Aquisição de materiais de consumo de uso comum para a Seção de Almoxarifado da Unidade de Suprimentos da Universidade Federal do Paraná. Total de Itens Licitados: 51. Edital: 23/12/2022 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Rua XV de Novembro, 1299 - Centro, - Curitiba/PR ou <https://www.gov.br/compras/edital/153079-5-00159-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 23/12/2022 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 09/01/2023 às 08h30 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

SANDRA MARA REIS DOS SANTOS
Pregoeira

(SIASGnet - 22/12/2022) 153079-15232-2022NE000001

EXTRATO E CONTRATO Nº 93/2022

Processo: 23075.071451/2022-77

Participes: Universidade Federal do Paraná - UFPR; Fundação da Universidade Federal do Paraná para o Desenvolvimento da Ciência, da Tecnologia e da Cultura - FUNPAR. Resumo do Objeto: Apoio ao Laboratório de Inspeção, Tecnologia e Controle de Qualidade de Alimentos e Água (LACOMA), do Departamento de Ciências Veterinárias (DCV), da UFPR, Setor Palotina na promoção de ações de extensão voltadas à prestação de serviços que integrem a prestação de serviços de análises laboratoriais e consultorias - Valor: R\$ 611.395,73. Vigência do Acordo: 21/12/2022 a 21/12/2027. Data de Assinatura: 21/12/2022. Assinam: RICARDO MARCELO FONSECA - Reitor - UFPR, JOÃO DA SILVA DIAS - Diretor Superintendente / LUIS HENRIQUE CAVALCANTI FRAGOMENI - Diretor de Programas - FUNPAR.



- 4.3 - Para ambos os casos, aqueles que não obtiverem isenção deverão consolidar sua inscrição efetuando o pagamento do boleto bancário até o prazo final das inscrições para o teste seletivo.
- 4.4 - Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que prestar informação falsa com o intuito de usufruir da isenção de que tratam os itens 4.1 e 4.2 estará sujeito a:
- I - cancelamento da inscrição e exclusão do teste seletivo, se a falsidade for constatada antes da homologação de seu resultado;
 - II - exclusão da lista de aprovados, se a falsidade for constatada após a homologação do resultado e antes da contratação;
 - III - declaração de nulidade do ato de contratação, se a falsidade for constatada após a sua publicação.
- 4.5 - O interessado que não tiver seu pedido de isenção deferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecido no item 3 deste edital estará automaticamente excluído do teste seletivo.
- 4.6 - Não serão estornados valores de taxas de inscrição daqueles candidatos contemplados com isenção e que já tenham efetuado o pagamento da taxa de inscrição no teste seletivo a que se refere este edital.
- 5 - DA PARTICIPAÇÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
- 5.1 - Às pessoas com deficiência é assegurado o direito a inscrição nos Concursos Públicos para provimento de cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência, de acordo com o inciso VIII, do Art. 37, da Constituição Federal, e § 2º do Art. 5º, da Lei nº 8.112/90 e Lei 13.146 de 06/07/2015, publicada no Diário Oficial da União de 07/07/15.
- 5.2 - Conforme estabelecido no Art. 1º, § 1º do Decreto nº 9.508/18, o percentual mínimo de reserva de vagas a pessoas com deficiência é de 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas, e o máximo é de 20% (vinte por cento), conforme estabelece o Art. 5º, § 2º, da Lei 8.112/90.
- 5.2.1 - Para as áreas de conhecimento que dispõem de número igual ou superior a 5 (cinco) vagas, 5% das vagas ofertadas no edital serão reservadas de forma automática.
- 5.2.2 - Será realizada a aglutinação de todas as vagas ofertadas no edital de abertura dos concursos e processos seletivos para docentes a fim de alcançar a totalização dos 5% (cinco por cento) de vagas reservadas a candidatos com deficiência na abertura dos referidos editais.
- 5.2.2.1 - A definição das vagas que ficarão reservadas a candidatos com deficiência na abertura dos editais de concursos e processos seletivos para docentes, será realizada por meio de sorteio, anteriormente à publicação dos referidos editais.
- 5.2.2.2 - Nos casos em que a vaga estiver reservada automaticamente, ela será excluída do sorteio.
- 5.2.3 - Nos casos em que o candidato realizou inscrição para concorrer à vaga de cotista e o quantitativo de vagas não atingiu o percentual de cotas, ou, para os cargos não contemplados no sorteio, o mesmo poderá ser convocado, caso durante a vigência do edital haja disponibilidade de vaga no cargo pretendido. O qual seguirá a orientação contida na tabela orientadora de convocações - Resolução CEPE 20/21, conforme Anexo 3 do presente Edital.
- 5.3 - Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem nas categorias discriminadas no Art. 4º, do Decreto nº 3.298/99, publicado no Diário Oficial da União de 21/12/1999.
- 5.4 - Às pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pelo inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, de 05/10/1988, e pelo artigo 3º do Decreto nº 3.298/1999 e alterações posteriores, que regulamenta a Lei nº 7.853/1989 e a Lei Estadual 15.139/2006, é assegurado o direito de inscrição, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo em provimento.
- 5.5 - No ato da inscrição, para concorrer às vagas reservadas às cotas, o candidato deverá assinalar a opção correspondente no requerimento de inscrição, indicando a área de conhecimento à qual pretende concorrer. Deverá encaminhar, juntamente com o requerimento de inscrição, o relatório médico, expedido há no máximo 180 (cento e oitenta) dias da data de inscrição, legível e contendo a descrição da espécie da deficiência do candidato, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), sua provável causa, além do nome, assinatura e CRM/RMS do médico responsável pelo documento.
- 5.6 - O candidato que se declarar deficiente participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que diz respeito ao conteúdo das provas, à avaliação das provas e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida.
- 5.7 - Na inexistência de candidatos inscritos, aprovados ou habilitados para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, tais vagas serão ocupadas pelos demais candidatos aprovados e observada a ordem geral de classificação de cada área.
- 5.8 - O candidato com deficiência que não apresentar o relatório médico ao realizar a inscrição perderá o direito de concorrer à reserva de vagas a que se refere este Edital.
- 5.9 - Ao ser convocado para contratação, o candidato com deficiência deverá apresentar-se à equipe pericial, com o objetivo de ser verificada a compatibilidade ou não da deficiência com o exercício do cargo que pretende ocupar.
- 5.10 - A avaliação de que trata o item anterior será realizada por equipe multidisciplinar da Universidade Federal do Paraná ou por ela credenciada, antes da data da contratação do candidato.
- 5.11 - O candidato inscrito para concorrer às vagas reservadas à pessoa com deficiência poderá requerer condições especiais para realização da prova.
- 5.12 - Caso o candidato não necessite de condições especiais para a realização da prova, será apresentado apenas o relatório médico no momento da inscrição.
- 6 - DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS
- 6.1 - Serão concedidas condições especiais aos candidatos com necessidades especiais (auditiva, física, motora, visual ou múltipla), conforme solicitado no requerimento de inscrição, mediante apresentação de relatório médico, que deverá ser entregue juntamente com a inscrição.
- 6.1.2 - O relatório médico deve ser assinado por um médico da área e deverá conter a descrição da espécie e do grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência. O documento deve ainda conter o nome e CRM/RMS do médico que o forneceu.
- 6.1.3 - Fica assegurada a adequação de critérios para a realização e a avaliação das provas de que trata o inciso III do art. 3º do Decreto 9.508 de 24/09/18 à deficiência do candidato, a ser efetivada por meio do acesso a tecnologias assistivas e a adaptações razoáveis, observado o disposto no Anexo do Decreto 9.508 de 24/09/18.
- 6.2 - Das Lactantes/Amamentação
- 6.2.1 - A candidata que estiver amamentando deverá informar essa condição, no requerimento de inscrição, e anexar ao mesmo a certidão de nascimento da criança.
- 6.2.2 - A candidata, obrigatoriamente, deverá levar um acompanhante (adulto) que ficará em sala reservada para essa finalidade, ficando responsável pela guarda da criança durante o período da realização da prova. A candidata que não levar acompanhante não poderá realizar a prova com a criança.
- 6.2.3 - O acompanhante deverá observar e respeitar as regras do certame, estando, também, proibido de utilizar aparelhos eletrônicos ou celulares.
- 6.2.4 - Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.
- 7 - DA PARTICIPAÇÃO DE PESSOAS NEGRAS
- 7.1 - Fica assegurado aos negros 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas nos concursos públicos para provimento de cargos efetivos e empregos públicos no âmbito da administração pública federal, das autarquias, das fundações públicas, das empresas públicas e das sociedades de economia mista controladas pela União, nos termos da Lei nº 12.990, de 09/06/2014, publicada no Diário Oficial da União de 10/06/2014 e da Portaria Normativa nº 4 de 06/04/18, publicada no Diário Oficial da União de 10/04/2018.
- 7.1.1 - Para as áreas de conhecimento que dispõem de número igual ou superior a 3 (três) vagas, 20% das vagas ofertadas no edital serão reservadas de forma automática.
- 7.1.2 - Será realizada a aglutinação de todas as vagas ofertadas no edital de abertura dos concursos e processos seletivos para docentes a fim de alcançar a totalização dos 20% (vinte por cento) de vagas reservadas a candidatos negros na abertura dos referidos editais.
- 7.1.2.1 - A definição das vagas que ficarão reservadas a candidatos negros na abertura dos editais de concursos e processos seletivos para docentes, será realizada por meio de sorteio, anteriormente à publicação dos referidos editais.
- 7.1.2.2 - Nos casos em que a vaga estiver reservada automaticamente, ela será excluída do sorteio.
- 7.1.3 - Nos casos em que o candidato realizou inscrição para concorrer à vaga de cotista e o quantitativo de vagas não atingiu o percentual de cotas, ou, para os cargos não contemplados no sorteio, o mesmo poderá ser convocado, caso durante a vigência do edital haja disponibilidade de vaga na área de conhecimento pretendida. O qual seguirá a orientação contida na tabela orientadora de convocações - Resolução CEPE 20/21, conforme Anexo 3 do presente Edital.
- 7.2 - De acordo com o artigo 2º da Lei 12.990, de 09/06/2014, poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição do Concurso Público ou Processo Seletivo, conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).
- 7.3 - Para concorrer às vagas reservadas às cotas, no ato da inscrição, o candidato deverá assinalar, no requerimento de inscrição, a opção correspondente, bem como indicar a área de conhecimento à qual pretende concorrer.
- 7.4 - As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, devendo este responder pelas consequências, em caso de informações falsas.
- 7.5 - Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas a negros e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso.
- 7.6 - Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecidas para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas para negros.
- 7.7 - Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.
- 7.8 - Os candidatos que concorrerão às vagas reservadas a negros deverão ser convocados para o procedimento de heteroidentificação, em momento anterior à homologação do resultado do processo seletivo, conforme orientações dispostas no edital. Deverão ser convocados, no mínimo, a quantidade de candidatos equivalente a três vezes o número de vagas reservadas às pessoas negras previstas no edital, ou dez candidatos, o que for maior, resguardadas as condições de aprovação estabelecidas no Edital.
- 7.9 - A verificação da veracidade da autodeclaração será feita por comissão designada para tal fim, com competência deliberativa a qual irá considerar, tão somente, os aspectos fenotípicos dos candidatos, sendo que esta verificação deverá ser realizada obrigatoriamente com a presença do candidato.
- 7.10 - O edital de convocação com o local e horário para o comparecimento do candidato para apresentação e aferição da veracidade da autodeclaração estará disponível no endereço eletrônico da PROGEPE (www.progepe.ufpr.br). O modelo da autodeclaração também estará disponível no mesmo endereço.
- 7.11 - O resultado da verificação de autodeclaração estará disponível no endereço eletrônico da PROGEPE (www.progepe.ufpr.br).
- 7.12 - Ao candidato caberá recurso quanto ao resultado da verificação da autodeclaração junto à comissão designada para tal fim, no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de divulgação do resultado. A comissão terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para resposta ao recurso do candidato a partir do último dia reservado para a interposição de recursos.
- 7.13 - O candidato inscrito nos termos deste item participará do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que diz respeito ao conteúdo das provas, à avaliação das provas e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida.
- 7.14 - Na inexistência de candidatos inscritos, aprovados ou habilitados para as vagas destinadas a candidatos negros, tais vagas serão ocupadas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem geral de classificação da área.
- 7.15 - Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do processo seletivo e, se houver sido contratado, ficará sujeito à anulação de sua admissão ao serviço público, após procedimento administrativo, em que lhe seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- 7.16 - O candidato que não comparecer ao procedimento de verificação da autodeclaração será eliminado do processo seletivo, dispensada a convocação suplementar de candidatos não habilitados.
- 7.17 - Até o final do período de inscrição do processo seletivo será facultado ao candidato desistir de concorrer pelo sistema de reserva de vagas.
- 7.18 - Anteriormente à divulgação dos editais dos concursos públicos e processos seletivos da UFPR que contemplem vagas reservadas às cotas, foram realizados sorteios para a distribuição das vagas reservadas para candidatos negros dentro das áreas de conhecimento ofertadas no edital.
- 8 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
- 8.1 - O candidato estrangeiro deverá no ato da contratação ser portador do Visto Permanente ou Visto Temporário item V.
- 8.2 - O candidato deverá, no ato de contratação, comprovar aptidão física e mental para o cargo pretendido, atestada por meio de avaliação clínica médico-ocupacional, por meio de apresentação de Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) emitido por profissional legalmente habilitado, externo à UFPR, às expensas do candidato:
- O ASO deverá conter, no mínimo, os seguintes dados:
- a) nome completo do trabalhador, o número de registro de sua identidade e a função que terá na instituição;
 - b) os riscos ocupacionais específicos existentes, ou a ausência deles, na atividade do empregado, conforme instruções técnicas expedidas pela Secretaria de Segurança e Saúde no Trabalho - SSST;



- c) indicação dos procedimentos médicos a que o trabalhador foi submetido, incluindo os exames complementares e a data em que foram realizados;
- d) o nome do médico coordenador, quando houver, com respectivo CRM;
- e) definição de apto ou inapto para a função específica que o trabalhador vai exercer;
- f) nome do médico encarregado do exame e endereço ou forma de contato;
- g) data e assinatura do médico encarregado do exame e carimbo contendo seu número de inscrição no Conselho Regional de Medicina.
- 8.3 - O teste seletivo terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura do primeiro contrato, podendo ser prorrogado por igual período, conforme estabelecido nos termos do parágrafo único do art. 4º da Lei 8.745, de 1993.
- 8.4 - O período de vigência do contrato não poderá exceder a 24 (vinte e quatro) meses, sendo este prazo estabelecido na portaria de contratação e no ato da assinatura do contrato, dependendo da disponibilidade orçamentária e da disponibilidade da vaga, e estará, ainda, vinculado ao prazo de validade do teste seletivo, conforme item 8.3.
- 8.5 - Serão considerados habilitados apenas os candidatos classificados dentro do limite máximo estabelecido no item 1 deste edital, salvo em caso de empate na última classificação.
- 8.6 - É proibida a contratação, nos termos das Leis n.º 8.745/93 e 9.849/99, de servidores da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas, com exceção dos ocupantes de cargo técnico ou científico, desde que comprovada a compatibilidade de horários.
- 8.7 - É proibida a contratação de pessoas que possuem participação em gerência ou administração de empresa privada ou de sociedade civil, ou, ainda, que exerçam o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário, segundo o inciso X do art.117 da Lei nº 8.112/1990.
- 8.8 - É proibida a contratação de pessoas nomeadas ou designadas, ainda que a título precário ou em substituição para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança.
- 8.9 - É proibida a contratação de pessoas que já tenham sido contratadas com fundamento nas Leis 8.745/93 e 9.849/99, inclusive na condição de professor substituto ou visitante, antes de decorridos 24 meses do encerramento de seu contrato anterior, salvo nas hipóteses dos incisos I e IX do art. 2º desta Lei, mediante prévia autorização, conforme determina o art. 5º da Lei 8.745/93.
- 8.10 - É proibida a contratação de servidor público federal que esteja usufruindo de licença incentivada sem remuneração, com fundamento no art. 10, inciso II, da Medida Provisória 1.917/99 de 19/08/99.
- 8.11 - O professor substituto fará jus ao pagamento da Retribuição por Titulação, conforme titulação apresentada no ato da contratação, sendo vedada qualquer alteração posterior.
- 8.12 - As demais informações encontram-se à disposição dos interessados no site do departamento/setor realizador do processo seletivo ou, ainda, poderão ser obtidos por meio do endereço eletrônico mencionado no anexo 2.
- 8.13 - O presente edital, a Resolução nº 92/06, alterada pelas Resoluções nº 04/09, nº 04/13, nº 27/19, nº 70/20 e complementada pela Resolução nº 20/21 - do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE), bem como outros concursos para a carreira docente e técnico-administrativa, também estão disponíveis na Internet pelo seguinte endereço: <http://www.progepe.ufpr.br>
- 8.14 - É de inteira responsabilidade do candidato a interpretação deste Edital, bem como o acompanhamento da publicação de todos os atos, instruções e comunicados ao longo do período em que se realiza este Teste Seletivo, não podendo ser alegado desconhecimento ou discordância.

ANEXO 01

ITEM	SETOR	DEPARTAMENTO	ÁREA DE CONHECIMENTO	MATÉRIA ESPECÍFICA	PROCESSO	Nº DE VAGAS	REGIME DE TRABALHO	REQUISITO	TIPO DE PROVAS
1.1	Palotina	Engenharia e Exatas	Engenharia Rural	Climatologia, Hidrologia e Manejo de Bacias, Hidráulica Geral, Irrigação e Drenagem, Física e Cálculo.	23075.075264/2022-62	01	40 horas semanais	Graduação em Agronomia, Engenharia Agrícola, Engenharia de Aquicultura, Engenharia de Pesca e Engenharia Ambiental, obtidos na forma da lei.	Análise de Currículo e Prova Didática. Sendo a prova Didática realizada de forma Remota - síncrona.
1.2	Toledo	Coordenação do curso de Medicina	Estatística, Bioestatística	Estatística, Bioestatística	23075.071824/2022-18	01	40 horas semanais	Graduação em Estatística ou Matemática ou Engenharias ou Ciências Biológicas ou Biomedicina ou Medicina ou Farmácia ou Enfermagem, com Mestrado em Bioestatística ou Estatística ou na área de Ciências Biológicas ou Ciências da Saúde ou Ciências Agrárias.	Análise de Currículo e Prova Didática. Sendo a prova Didática realizada de forma Remota - síncrona.
1.3	Ciências Biológicas	Prevenção e Reabilitação em Fisioterapia	Fisioterapia	Fisioterapia Aquática, Panoramas da Fisioterapia no Brasil e no Mundo, Vivências em Fisioterapia Aquática, Recursos Eletroterapêuticos, Recursos Termofototerapêuticos, Recursos Terapêuticos Complementares, Avaliação Fisioterapêutica, Habilidades Fisioterapêuticas, Projetos de Aprendizagem, Trabalho de Conclusão de Curso, Estágio Supervisionado em Fisioterapia e Tutoria da Residência Multiprofissional.	23075.074663/2022-14	01	40 horas semanais	Graduação em Fisioterapia com Título mínimo de Mestre ou Doutor nas seguintes Áreas de Conhecimento: Ciências Biológicas, ou Engenharias, ou Ciências da Saúde, ou Ciências Sociais e Aplicadas, ou Ciências Humanas, ou Multidisciplinar, obtidos na forma de Lei.	Análise de Currículo e Prova Didática. Sendo a prova Didática realizada de forma Presencial.
1.4	Toledo	Coordenação do curso de Medicina	Medicina, Urgências e Emergências	Urgências e Emergências.	23075.072146/2022-01	01	20 horas semanais.	Graduação em Medicina com Residência Médica em Clínica Médica ou Residência Médica em Terapia Intensiva ou Residência Médica em Urgência e Emergência ou Residência Médica em Cirurgia ou Especialização em Clínica Médica ou Especialização em Terapia Intensiva ou Especialização em Urgência	Análise de Currículo e Prova Didática. Sendo a prova Didática realizada de forma Remota - síncrona.



								e Emergência ou Especialização em Cirurgia; registradas no Conselho Regional de Medicina, obtidos na forma da lei.	
1.5	Ciências da Saúde	Cirurgia	Ortopedia e Traumatologia	Internato Curricular Obrigatório em Clínica Cirúrgica, Ortopedia e Traumatologia, Ortopedia e Traumatologia para Terapia Ocupacional e Trabalho de Curso 3 em Cirurgia.	23075.075704/2022-81	01 - preferencialmente reservada a candidatos negros, conforme sorteio realizado em 20/12/2022	20 horas semanais.	Graduação em Medicina e Mestrado em áreas correlatas.	Análise de Currículo e Prova Didática. Sendo a prova Didática realizada de forma Presencial.
1.6 - vaga 1	Toledo	Coordenação do curso de Medicina	Saúde coletiva	Saúde Coletiva	23075.071799/2022-64	01 - preferencialmente reservada a candidatos com deficiência, conforme sorteio realizado em 20/12/2022	40 horas semanais	Graduação em Enfermagem ou Medicina, com especialização ou residência em Saúde Coletiva ou Saúde Pública ou Saúde da Família; com registro no Conselho de Medicina ou de Enfermagem, obtidos na forma da lei.	Análise de Currículo e Prova Didática. Sendo a prova Didática realizada de forma Remota - síncrona.
1.6 - vaga 2	Toledo	Coordenação do curso de Medicina	Saúde Coletiva	Saúde Coletiva	23075.071799/2022-64	01 - preferencialmente reservada a candidatos negros, conforme sorteio realizado em 20/12/2022	40 horas semanais	Graduação em Enfermagem ou Medicina, com especialização ou residência em Saúde Coletiva ou Saúde Pública ou Saúde da Família; com registro no Conselho de Medicina ou de Enfermagem, obtidos na forma da lei.	Análise de Currículo e Prova Didática. Sendo a prova Didática realizada de forma Remota - síncrona.
1.7	Ciências Humanas	História	História do Brasil	História do Brasil I, História do Brasil II, História do Brasil III, História do Brasil IV, Historiografia Brasileira, Teoria da História e História da Arte.	23075.078817/2022-39	01	40 horas semanais	Doutorado em História, obtido na forma da lei.	Análise de Currículo e Prova Didática. Sendo a prova Didática realizada de forma Presencial.
1.8	Ciências da Saúde	Farmácia	Cuidado Farmacêutico	Cuidado Farmacêutico I	23075.077350/2022-18	01	40 horas semanais	Graduação em Farmácia e Mestrado em Ciências Farmacêuticas.	Análise de Currículo e Prova Didática. Sendo a prova Didática realizada de forma Presencial.
1.9	Palotina	Engenharias e Exatas	Engenharia Elétrica / Engenharia Eletrotécnica / Engenharia Industrial Elétrica / Engenharia de Controle e Automação / Engenharia de Energia.	Circuitos e Instalações Elétrica I, Circuitos e Instalações Elétrica II, Modelagem de Sistemas, Sistemas de Controle, Eletrotécnica e Automação, Sistemas de Potência I, Sistemas de Potência II, Física (I, II e III) e Cálculo (I, II, III e IV).	23075.078847/2022-45	01	40 horas semanais	Graduação em Engenharia Elétrica, Engenharia Industrial Elétrica, Engenharia Eletrotécnica, Engenharia de Controle e Automação ou Engenharia de Energia, obtidos na forma da lei.	Análise de Currículo e Prova Didática. Sendo a prova Didática realizada de forma Remota - síncrona.

ANEXO 02

ITEM	PERÍODO DE INSCRIÇÕES	RECEBIMENTO DAS INSCRIÇÕES	HORÁRIO
1.1	16/01/2023 a 20/01/2023	Por e-mail: departamentos.palotina@ufpr.br	Até as 23h59min do último dia do período de inscrição.
1.2	04/01/2023 a 10/01/2023	Por e-mail: concursostoledo@ufpr.br	Até as 23h59min do último dia do período de inscrição.
1.3	26/12/2022 a 06/01/2023	Por e-mail: testeseleetivo.dprf@ufpr.br	Até as 23h59min do último dia do período de inscrição.
1.4	04/01/2023 a 10/01/2023	Por e-mail: concursostoledo@ufpr.br	Até as 23h59min do último dia do período de inscrição.
1.5	09/01/2023 a 17/01/2023	Presencial. Secretaria do Departamento de Cirurgia, localizada na sala 738, 7º andar do Complexo Hospital de Clínicas, no horário das 08h às 11:30h (manhã) e das 13:30h às 15:30h (tarde)	Até às 15:30 do último dia de inscrição presencial.
1.6 - vaga 1	04/01/2023 a 10/01/2023	Por e-mail: concursostoledo@ufpr.br	Até as 23h59min do último dia do período de inscrição.
1.6 - vaga 2	04/01/2023 a 10/01/2023	Por e-mail: concursostoledo@ufpr.br	Até as 23h59min do último dia do período de inscrição.
1.7	09/01/2023 a 18/01/2023	Presencial. Secretaria do Departamento de História, Rua General Carneiro 460, 6o. andar do Edifício Dom Pedro I, de 09 a 18 de janeiro de 2023, das 09h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min. Telefone: 33605105.	Até às 17:00 do último dia de inscrição presencial.
1.8	09/01/2023 a 13/01/2023	Por e-mail: dfarm@ufpr.br	Até as 23h59min do último dia do período de inscrição.
1.9	16/01/2023 a 20/01/2023	Por e-mail: departamentos.palotina@ufpr.br	Até as 23h59min do último dia do período de inscrição.

ANEXO 03
TABELA ORIENTADORA DE ORDEM CONVOCATÓRIA*

ORDEM DE OFERTA DA VAGA	CANDIDATO
1	Ampla concorrência
2	Ampla concorrência
3	Cotista Negro
4	Ampla concorrência
5	Cotista Pessoa com Deficiência
6	Ampla concorrência



7	Ampla concorrência
8	Cotista Negro
9	Ampla concorrência
10	Ampla concorrência
11	Ampla concorrência
12	Ampla concorrência
13	Cotista Negro
14	Ampla concorrência
15	Ampla concorrência
16	Ampla concorrência
17	Ampla concorrência
18	Cotista Negro
19	Ampla concorrência
20	Ampla concorrência
21	Ampla concorrência
22	Ampla concorrência
23	Cotista Negro
24	Ampla concorrência
25	Cotista Pessoa com Deficiência

*O primeiro candidato admitido será da lista de Ampla Concorrência, o segundo também, o terceiro admitido será da lista de Cotistas Negros, o quarto da lista será de Ampla Concorrência, o quinto da lista será de Pessoas com Deficiência, e assim sucessivamente, conforme mostra a tabela acima.

Em 21 de dezembro de 2022.

DOUGLAS ORTIZ HAMERMÜLLER

**PRÓ REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES
UNIDADE DE CONTRATOS**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Processo 23075.016847/2020-90. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ - UFPR, CNPJ:75.095.679/0001-49. Contratada: K P DOS SANTOS INFORMÁTICA - CNPJ 27.296.488/0001-00. Finalidade:

Notificar a contratada, que se encontra em lugar incerto e não sabido para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, apresentar RECURSO acerca da aplicação das sanções de 15 (quinze) dias de impedimento de licitar com quaisquer órgãos da União e multa de R\$ 520,20, por falha: não entregar o produto do empenho, decorrente de descumprimento no Pregão Eletrônico nº 13/2019. Fundamento Legal: art. 87, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e art. 7º da Lei nº 10.520/2002 e item 17.1.3., alínea "a" do Edital. O RECURSO, ou a solicitação de acesso ao processo, bem como os documentos (certidões, declarações) deverão ser apresentados pelo proprietário da empresa ou por representante legal com procuração nos autos, encaminhados exclusivamente para o e-mail: notifica@ufpr.br

Curitiba, 22 de dezembro de 2022.
SUZANA CUETO
Administradora

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Processo nº 23075.027074/2019-33. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ - UFPR, CNPJ:75.095.679/0001-49. Contratada: PPS PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - CNPJ 21.262.327/0001-01. Finalidade:

Notificar a contratada, que se encontra em lugar incerto e não sabido, acerca da aplicação das sanções de multa no valor de R\$ 3.413,69, decorrente de descumprimento no Pregão Eletrônico nº 83/2017. As penalidades foram registradas no SICAF com data de 22/11/2022. Fundamento Legal: art. 87, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e art. 7º da Lei nº 10.520/2002 e item 17.1.3., alínea "c" do Edital. Caso não efetue o pagamento poderá gerar a inscrição do crédito devido em dívida ativa e a inscrição do devedor nos cadastros restritivos do CADIN e nos serviços de proteção ao crédito, como o SPC, Serasa e afins. A solicitação de acesso ao processo, e o pedido para emissão da Guia de Recolhimento da União (GRU) para pagamento da multa aplicada, ou parcelamento, bem como os documentos (certidões, declarações) deverão ser apresentados pelo proprietário da empresa ou por representante legal com procuração nos autos, encaminhados, exclusivamente, para o e-mail: notifica@ufpr.br

Curitiba, 22 de dezembro de 2022.
SUZANA CUETO
Administradora

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Processo nº 23075.027074/2019-33. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ - UFPR, CNPJ:75.095.679/0001-49. Contratada: PPS PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - CNPJ 21.262.327/0001-01. Finalidade:

Notificar a contratada, que se encontra em lugar incerto e não sabido, acerca da aplicação das sanções de multa no valor de R\$ 3.413,69, decorrente de descumprimento no Pregão Eletrônico nº 83/2017. As penalidades foram registradas no SICAF com data de 22/11/2022. Fundamento Legal: art. 87, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e art. 7º da Lei nº 10.520/2002 e item 17.1.3., alínea "c" do Edital. Caso não efetue o pagamento poderá gerar a inscrição do crédito devido em dívida ativa e a inscrição do devedor nos cadastros restritivos do CADIN e nos serviços de proteção ao crédito, como o SPC, Serasa e afins. A solicitação de acesso ao processo, e o pedido para emissão da Guia de Recolhimento da União (GRU) para pagamento da multa aplicada, ou parcelamento, bem como os documentos (certidões, declarações) deverão ser apresentados pelo proprietário da empresa ou por representante legal com procuração nos autos, encaminhados, exclusivamente, para o e-mail: notifica@ufpr.br

Curitiba, 22 de dezembro de 2022.
SUZANA CUETO
Administradora

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Processo 23075.037902/2021-66. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ - UFPR, CNPJ:75.095.679/0001-49. Contratada: MATEX INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI - CNPJ 33.370.516/0001-87. Finalidade:

Notificar a contratada, que se encontra em lugar incerto e não sabido para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, apresentar RECURSO acerca da aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar com o órgão sancionador (UFPR) pelo prazo de 15 (quinze) dias, decorrente de descumprimento no Pregão Eletrônico nº 49/2021. Fundamento Legal: art. 87, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e art. 7º da Lei nº 10.520/2002 e item 21.1., alínea "d" do Edital. Parecer n. 00003/2021/CNLCA/CGU/AGU. O RECURSO, ou a solicitação de acesso ao processo, bem como os documentos (certidões, declarações) deverão ser apresentados pelo proprietário da empresa ou por representante legal com procuração nos autos, encaminhados, exclusivamente para o e-mail: notifica@ufpr.br

Curitiba, 22 de dezembro de 2022.
SUZANA CUETO
Administradora

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Processo 23075.057120/2019-29. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ - UFPR, CNPJ:75.095.679/0001-49. Contratada: ULTRA COMMERCE DISTRIBUIÇÃO E COMERCIO EIRELI - CNPJ 12.003.969/0001-03. Finalidade:

Notificar a contratada, que se encontra em lugar incerto e não sabido para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, apresentar RECURSO acerca da aplicação das sanções de 01 (um) ANO de impedimento de licitar com quaisquer órgãos da União e multa de R\$ 38 (trinta e oito) reais, decorrente de descumprimento no Pregão Eletrônico nº 17/2018 e ARP 301/2018. Fundamento Legal: art. 87, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e art. 7º da Lei nº 10.520/2002 e item 17.1.3., alínea "a" do Edital. O RECURSO, ou a solicitação de acesso ao processo, bem como os documentos (certidões, declarações) deverão ser apresentados pelo proprietário da empresa ou por representante legal com procuração nos autos, encaminhados exclusivamente, para o e-mail: notifica@ufpr.br

Curitiba, 22 de dezembro de 2022.
SUZANA CUETO
Administradora

EDITAL DE CITAÇÃO

Processo 23075.062960/2022-17. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ - UFPR, CNPJ:75.095.679/0001-49. Contratada: ER COMERCIO DE FERRAMENTAS EM GERAL LTDA, CNPJ/MF 22.850.543/0001-30. Finalidade:

Notificar a contratada, que se encontra em lugar incerto e não sabido para, apresentar defesa prévia, que em tese, por falha: não apresentou os documentos exigidos no Edital e não manteve o SICAF atualizado. Fundamento legal: artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/1993; artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, e o item 21.1.1. alínea "c" do Edital do PE 91/2021. Previsão sanção: impedimento de licitar e contratar com quaisquer órgãos da União pelo prazo de até 06 (seis) meses. O não cumprimento do prazo estipulado para apresentação da defesa prévia, bem como a inobservância das condições estabelecidas para o fornecimento contratado, não obstarão a continuidade do processo. A defesa prévia, ou solicitação de acesso ao processo, bem como os documentos (certidões, declarações) deverão ser apresentados pelo proprietário da empresa ou por representante legal com procuração nos autos, encaminhados, exclusivamente, para o e-mail: notifica@ufpr.br

Curitiba, 22 de dezembro de 2022.
SUZANA CUETO
Administradora

EDITAL DE CITAÇÃO

Processo 23075.064750/2022-55. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ - UFPR, CNPJ:75.095.679/0001-49. Contratada: ENZILABOR PRODUTOS LABORATORIAIS E HOSPITALARES EIRELI, CNPJ/MF 00.422.370/0001-17. Finalidade:

Notificar a contratada, que se encontra em lugar incerto e não sabido para, apresente defesa prévia, que em tese, violou item 5.2 do Anexo I do Termo de referência do Edital, falha: não entregou o produto do empenho. Fundamento legal: artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/1993; artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, e o item 21.1.3 alínea "a" do Edital do PE 87/2021. Previsão sanção: impedimento de licitar e contratar com quaisquer órgãos da União pelo prazo de 15 (quinze) dias e multa no valor de R\$ 48,00 reais. O não cumprimento do prazo estipulado para apresentação da defesa prévia, bem como a inobservância das condições estabelecidas para o fornecimento contratado, não obstarão a continuidade do processo. A defesa prévia, ou solicitação de acesso ao processo, bem como os documentos (certidões, declarações) deverão ser apresentados pelo proprietário da empresa ou por representante legal com procuração nos autos, encaminhados, exclusivamente, para o e-mail: notifica@ufpr.br

Curitiba, 22 de dezembro de 2022.
SUZANA CUETO
Administradora

EDITAL DE CITAÇÃO

Processo 23075.064784/2022-40. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ - UFPR, CNPJ:75.095.679/0001-49. Contratada: ENZILABOR PRODUTOS LABORATORIAIS E HOSPITALARES EIRELI, CNPJ/MF 00.422.370/0001-17. Finalidade:

Notificar a contratada, que se encontra em lugar incerto e não sabido para, apresente defesa prévia, que em tese, violou item 5.2 do Anexo I do Termo de referência do Edital, falha: não entregou o produto do empenho. Fundamento legal: artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/1993; artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, e o item 21.1.3 alínea "a" do Edital do PE 87/2021. Previsão sanção: impedimento de licitar e contratar com quaisquer órgãos da União pelo prazo de 15 (quinze) dias e multa no valor de R\$ 51,80 reais. O não cumprimento do prazo estipulado para apresentação da defesa prévia, bem como a inobservância das condições estabelecidas para o fornecimento contratado, não obstarão a continuidade do processo. A defesa prévia, ou solicitação de acesso ao processo, bem como os documentos (certidões, declarações) deverão ser apresentados pelo proprietário da empresa ou por representante legal com procuração nos autos, encaminhados, exclusivamente, para o e-mail: notifica@ufpr.br

Curitiba, 22 de dezembro de 2022.
SUZANA CUETO
Administradora

